

LEI N° 249/96

AUTORIZAÇÃO O PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive termos aditivos e/ou retificação, que se fizerem necessários para transferência de recursos técnicos, financeiros e materiais, objetivando a reorganização gerencial o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do SUS, no Município.
- Art.2º- As despesas com a presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 16 DE DEZEMBRO DE 1996

Marino de Lima
Prefeito Municipal